

Deliberação COMDEMA 11/2026

De 8 de julho de 2026

30ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Manifesta-se pelo deferimento da supressão arbórea mencionada em SEI 3552205.404.00014021/2026-06 -
Solicitante: Luisa Helena Lia Toledo

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 2º da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, e pelo art. 2º da Lei nº 6.514, de 20 de dezembro de 2001, após análise do parecer técnico emitido pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, não identificou óbices de natureza ambiental à aprovação da supressão arbórea requerida para o imóvel localizado na Rua Professor Wagner Roberto Mauro, nº 160, Vivendas do Lago, objeto do processo supramencionado, condicionando a aprovação à assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), conforme deliberação da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 2026.

Na mesma oportunidade, foi levantado questionamento quanto à existência de cepas remanescentes no local, bem como sobre eventual solicitação de supressão destas. Diante disso, o COMDEMA recomenda o retorno dos autos ao setor técnico da SEMA para esclarecimento acerca da situação das referidas cepas, providência que poderá ser analisada paralelamente ao prosseguimento do presente processo.

Renan Angrizani de Oliveira

Vice Presidente do COMDEMA